

## ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO / 2009

### COMUNICAÇÃO Nº 17 DE 30/12/2009

#### 1. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- 1.1. **OBs emitidas e não descontadas** - o órgão deve levar a OB a banco ou regularizar no Sistema o pagamento efetuado por cheque;
- 1.2. **Débitos no banco referente a tarifas bancárias** - o órgão deve empenhar, liquidar e simular o pagamento ou solicitar o estorno do débito ao banco, se não for devido;
- 1.3. **Débitos no banco de pagamentos a fornecedores ou devolução de saldo de convênio de exercícios anteriores** - o órgão deve empenhar liquidar e simular o pagamento. **Obs:** Lembramos que este tipo de pendência é vedado pela Lei 4.320; o procedimento sugerido apenas soluciona a pendência contábil, porém não exclui o órgão de eventual responsabilização perante os órgãos de controle interno e externo;
- 1.4. **Créditos no banco de rendimento de aplicação** - o órgão deve emitir DAR contábil e encaminhar a Gerência de Contabilidade da SEFAZ;
- 1.5. **Demais casos de pendências de conciliação** - entrar em contato com o analista responsável pelo seu órgão na Gerência de Contabilidade da SEFAZ para recebimento das instruções.

#### 2 BAIXA DE CONVÊNIOS DE ENTRADA NO SISTEMA AFI

- 2.1 Levantar todos os convênios encerrados e cujas contas já foram prestadas nos exercícios de 2005 a 2009;
- 2.2 Conferir a execução dos convênios levantados com a conta contábil 199740104, no AFI, em cada exercício;
- 2.3 Fazer NL de baixa utilizando o evento 540403, pelo valor do convênio executado.

**OBS: Lembramos que todos os convênios vigentes deverão ser atualizados na tela ATUCONVENIO do AFI até 07/01/2009, devendo as cópias dos termos de convênio e aditivos ser enviadas ao DECON/SEFAZ para validação, sob pena de não serem repassados para execução em 2010.**

**3 DESTAQUE FINANCEIRO** - Os saldos de recursos financeiros recebidos e não empenhados deverão ser devolvidos ao órgão de origem, através de OBEXTRA (via rede bancária), até 30/12/2009.

**4 RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO** - O órgão deverá recolher as consignações, via rede bancária, até 30/12/2009.

**5 RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES DE FORNECEDOR** - Recolher todas as consignações, cujo líquido de fornecedor já tenha sido pago, até 30/12/2009.

**ATENÇÃO: ÚLTIMO DIA DE EXPEDIENTE BANCÁRIO 30/12/2009.**